DECRETO Nº2.753 DE 26 DE ABRILDE 2021

Prorroga o prazo para execução das obras de infraestrutura do Loteamento denominado Bairro Chicão e Felismina, na forma que especifica.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 98, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal.

CONSIDERANDO a atual pandemia causada pelo novo agente viral Coronavírus [COVID-19];

CONSIDERANDO que inequivocamente a pandemia ocasionou inúmeros impactos as atividades sociais e econômicas, como um todo;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado, em que se busca a prorrogação do prazo consignado no decreto municipal nº 1923/2015, por mais 24 [vinte e quatro] meses;

CONSIDERANDO que um dos principais motivos ensejadores para a prorrogação reiterada é a pandemia do novo coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO que o pedido de prorrogação fora devidamente instruído com cronograma de execução das obras;

CONSIDERANDO o interesse público e coletivo que norteia o tema, já que é favorável ao interesse público a conclusão do empreendimento;

CONSIDERANDO, por fim, a alteração promovida neste ano de 2021 da Lei 6.766/79, em seu art. 18, V, o qual estabelece o prazo para execução de loteamentos de 4 (quatro) anos, prorrogáveis por igual período;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 24 [vinte e quatro meses], o prazo para execução das obras de infraestrutura, no Loteamento BAIRRO CHICÃO E FELISMINA, aprovado nos termos do Decreto Municipal nº1.962/2016, objeto da matrícula 39.601, CRI da Comarca de Iturama/MG de propriedade de NERIAH URBANIZADORA LTDA., até a data de 26 de abril de 2023.

Art. 2º - Os lotes caucionados serão liberados, na totalidade, quando do término da execução das obras, dentro do prazo ora prorrogado.

Art. 3º - O não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, de forma injustificada, implicará na imediata transferência dos imóveis caucionados ao município, administrativamente ou através de ação judicial competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de abril de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume esta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I